LEI MUNICIPAL Nº 4.174, 3 DE OUTUBRO DE 2003

ALTERA A LEI Nº 4.122, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2003, QUE “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG”.

Art. 1º - Fica acrescido um artigo no “Titulo XI”, que trata das “disposições gerais e transitórias”, da Lei nº 4.122/2003, com a seguinte redação:

 “Art. 87 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de doze meses, a proposição dispondo sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal.”

 “Art. 88 – mesma redação do antigo art. 87 da lei nº 4.122/2003.”

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.